



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO

Lei 1372/2013 de 19 de Dezembro de 2013

CATOLÉ DO ROCHA-PB, QUARTA-FEIRA – 05 DE NOVEMBRO DE 2025 – ANO 049 – Nº 4066 PARTE 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 178/2025

Em, 04 de novembro de 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA, o Sr. Lauro Adolfo Maia Serafim, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, do cargo em comissão de "Assessor (a) Patrimonial", do Município de Catolé do Rocha – PB, com lotação na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, o Sr. FRANCISCO ANTONIO DE OLIVEIRA.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catolé do Rocha – PB, em 04 de novembro de 2025.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 179/2025

Em, 04 de novembro de 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA, o Sr. Lauro Adolfo Maia Serafim, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para exercer o cargo em comissão de "Coordenador de Apoio Administrativo" do Município de Catolé do Rocha – PB, com lotação na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, o Sr. FRANCISCO ANTONIO DE OLIVEIRA, para que o mesmo desempenhe todas as funções inerentes ao cargo.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catolé do Rocha – PB, em 04 de novembro de 2025.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 180/2025

Em, 04 de novembro de 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA, o Sr. Lauro Adolfo Maia Serafim, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no inciso VI, do art. 73 da Lei Orgânica Municipal;
Considerando o falecimento de servidor (a) público municipal;
Considerando o disposto no artigo 80, inciso VII, da Lei Municipal nº 973 de 16 março de 2005, com alterações posteriores e demais disposições legais aplicáveis à espécie, etc.

RESOLVE:

Art. 1º - Desligar do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Catolé do Rocha/PB, a servidora LEDISLENE ALVES DE FREITAS, lotado na Secretaria Municipal de Educação, sob matrícula nº 8451, no cargo de "professora", em virtude de seu falecimento em 31 de outubro de 2025, conforme cópia da certidão de óbito, emitida no dia 31 de outubro de 2025.

Art. 2º - Determinar que a Secretaria Municipal de Administração promova as providências de praxe.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catolé do Rocha – PB, em 04 de novembro de 2025.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito Constitucional

LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2025-SRP

OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa na locação de caminhão pipa com capacidade mínima de 8000 Litros para atender as demandas desse município.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CATOLÉ DO ROCHA
VENCEDORES: VIEIRA & SILVA LTDA (CNPJ: 09.067.562/0001-27), proposta vencedora no valor total de R\$ 1.358.040,00, em total conformidade com as especificações e determinações constantes no edital do Pregão Eletrônico-SRP nº 47/2025. Data da ata: 04/11/2025. Vigência: 04/11/2025 a 04/11/2026.

Católé do Rocha – PB, 04 de novembro de 2025.

JAILMA FRANCISCA DA SILVA
Pregoeira

EXTRATO DE CONTRATO DE TERMO ADITIVO

Modalidade de Licitação: DISPENSA ELETRÔNICA Nº 01/2024/ Proc. Licitatório nº 18/2024.

Fundamento Legal: Lei 14.133/21e suas alterações.

Contratantes: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha-PB e PRISCILLA A ALMEIDA SERVIÇOS, CNPJ nº 44.011.024/0001-11.

Objeto: Alterar a Cláusula terceira do contrato, objetivando acréscimo de 20% ao valor do contrato. Recursos do município de Catolé do Rocha: FPM/FMS e Outros; 10.302.0017.2040 – Manutenção dos Serviços de Saúde; 10.122.0017.2095 – Manutenção do FMS; 10.302.0016.2214 – Manutenção do MAC; 10.302.0016.2037 – Manut. de Unidade de Saúde da Família; 339039.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ; 339039.99 – Outros Serviços de Terceiros - PJ.

Católé do Rocha - PB, 03 de novembro de 2025.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO

Lei 1372/2013 de 19 de Dezembro de 2013

CATOLÉ DO ROCHA-PB, QUARTA-FEIRA – 05 DE NOVEMBRO DE 2025 – ANO 049 – Nº 4066 PARTE 1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

CONS. PÚBL. DOS MUNICÍPIOS MÉDIO PIRANHAS

ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS



ascom@catoleodorocha.pb.gov.br